

**D.O.U:** 02.03.2007

**Seção:** 1

**Página(s):** 79

**Ementa:**

O TCU determinou a uma entidade federal que se abstinhasse de fixar exigência de declaração de solidariedade do fabricante do produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir-se em restrição ao caráter competitivo, consoante entendimento daquela Corte de Contas, consubstanciado na Decisão nº 486/2000-TCU-Plenário, podendo prever tal documento como critério de pontuação em licitações do tipo técnica e preço (item 9.3.4.4, TC-012.714/2005-8, Acórdão nº 216/2007-TCU-Plenário).